

Lei nº 119

De 17 de Dezembro de 1952.
 Abre na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar
 de crs. 101.500,00.

o Município de Santos. Repetição Municipal de Dançaria, usamos as atribuições que me são conferidas por lei etc.

Sago saber que a Câmara Municipal de Ubatuba Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria Municipal de Ubatuba um Crédito Suplementar de crs. 101.500,00 (cent e um mil e trezentos cruzeiros) as seguintes verbas orçamentárias:

100 § 1º Administração Municipal

120 Prefeitura

121-8-07-0 Serviços Técnicos e Especializados
 Gencimentos por gratificações e substituições
 crs. 1.000,00

200- § - 2º Serviços Públicos

Municipais

230

Cemiterio

231-8-89-3 Material de Consumo

Aquisição de cal, areia, cimento e desinfetantes

2.000,00

240

Limpesa Pública

241-8-85-1 Pessoal Variavel

Gencimentos de diaristas e mensais

5.000,00

250

Serviços Industriais

Serviços Urbanos

251-8-63-1 - Pessoal Variável.

Vencimentos de diárias e mensalidades 20.000,00

251-8-63-3 Material de Consumo

Aquisição de tubos, mangueiras, cal,
areia, cimento etc

16.600,00

260 Jardins Públicos

261-8-81-1 Pessoal Variável.

Vencimentos de diárias e mensalidade 2.000,00

300-8-3º Obras e Melhoramentos
Públicos

310 Conservação de Ruas Públicas

311-8-81-1 Pessoal Variável

Vencimentos de diárias e mensalidade 3.000,00

311-8-91-3 Material de Consumo

Aquisição de madeiras, cal, areia, cimento
e outros

5.100,00

320 Conservação de Rodovias

321-8-82-3 Material de Consumo

Aquisição de madeiras, cal, cimento,
óleo, graxa, gasolina, peças consertos
e outros

24.600,00

400-410-8-4º Serviços Públicos de
Int. Local, Transporte

430 Escolas Municipais

Ens. Prim. Secund. e Empr.

431-8-36-4 Despesas Diversas

Despesas de condução de alunos e do
Inspetor Escolar

18.000,00

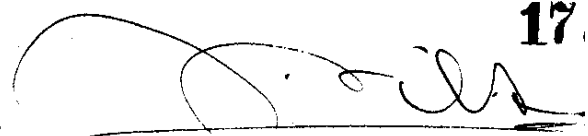
900-8-7º Despesas Diversas

930 Eventuais

931-8-99-4 Despesas Diversas-imprevistas 5.000,00

Total

CR\$ 101.300,00



Artigo 2º Ficam anuladas,
nas importancias abaixo, as seguintes
verbas do orçamento vigente; - (totais)

200-§-2º	Serviços Públicos Municipais	
230	Cemiterio	
231-8-89-4	Despesas Diversas - Abertura de uma cisterna para deposito de ossos	CR4. 2.000,00
600-§-6º	Auxilio e Sub- venções	
620	Assistencia Social	
621-8-29-4	Despesas Diversas Auxilio ao Jornal Cidade de Orlândia	12.000,00
800-§-8º	Despesas Judiciais	
810	Executivos Fiscais	
811-8-13-4	Despesas Diversas Porcentagem e Custas	1.000,00
900-§-9º	Despesas Diversas	
920	Seguros e Acidentes	
921-8-94-4	Despesas Diversas Seguro contra fogo (Verbas parciais)	1.500,00
200-§-2º	Serviços Públicos Municipais	
250	Serviços Industriais - Serviços Urbanos	
251-8-63-0	Pessoal Fixo - Enci- mento do Instalador de agua e esgotos	10.500,00
400-§-4º	Serviços Públicos de Int. G. E. Estado	
430	Escolas Municipais	

Ens. Prim. Secund. e Comp.

431-8-33-0	Pessoal Fixo Vencimentos	
	de professoras municipais	10.059,00
440	Segurança Publica	
441-8-28-4	Despesas Diversas - Au- xilio ao Fim Guerra 33 desta cidade	9.871,00
600-8-6º	Auxilio e Sub- venções	
620	Assistencia Social	
621-8-29-4	Despesas Diversas Salario Familia	3.120,00
700-8-7º	Aposentadoria e Pensões	
720	Contribuição Para Previdencia	
721-8-91-4	Despesas Diversas Contribuição do municipio, para a C.A.P. e Conselho Nacional do Trabalho	7.742,80
900-8-9º	Despesas Diversas	
920	Seguros e Acidentes	
921-8-94-4	Despesas Diversas - Se- guro contra acidentes	324,00

Total das verbas amula-
das

CR\$ 58.116,80

Artigo 3º O valor do presente -
credito suplementar, será coberto com
os recursos provenientes de;

a) da amulação de que trata o
artigo anterior CR\$ 58.116,80

b) do excesso de arrecadação
já (previsto) o que já verificado

no corrente exercicio

CRX 43.183,20

Total da Suplementação CRX 101.300,00

Artigo 4º A presente lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
17 de Dezembro de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes

Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada em 1ª e 2ª discussões, pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª, em sessão de 15-12-1952, conforme o Projeto de Lei nº 152 de 15-12-1952, e publicada por Edital, pela Contadoria Municipal em 17-12-1952.

Eu Américo, Chefe da Contabilidade Municipal a conferi e assinou.
Américo

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 150

De 17 de Dezembro de 1952

Concedendo Abono de Natal, a todos os funcionarios desta municipalidade.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.